

9.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 30 de setembro até as 9h do dia 5 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4066> podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.

10. Edital publicado originalmente no dia 30 de setembro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 60/CODIRFO/2026

Altera dispositivo da Portaria da Direção do Foro da Capital nº 55, de 11 de setembro de 2026, que "Designa servidores para cooperar durante o plantão de habeas corpus e outras medidas de natureza urgente da Comarca de Belo Horizonte, em outubro de 2026".

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.853, de 2 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar dispositivos da Portaria da Direção do Foro da Capital - CODIRFO nº 55, de 11 de setembro de 2026, que "Designa servidores para cooperar durante o plantão de habeas corpus e outras medidas de natureza urgente da Comarca de Belo Horizonte, em outubro de 2026".

CONSIDERANDO a escala retificada encaminhada pela Secretaria do Plantão de Habeas Corpus e Medidas Urgentes de Belo Horizonte, referente ao mês de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0364123-14.2026.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1º da Portaria da Direção do Foro da Capital nº 55, de 11 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

II – Agente Judiciário e Oficiais Judiciários:

a) Marcos Augusto de Lima, matrícula nº 6.239-8 – dias 02, 05, 08, 11, 14 e 29;

[...]."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

(a) ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE SABINÓPOLIS

EDITAL Nº 1/2026

Divulga a abertura de inscrições para delegatários(as) dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade da Serventia: Ofício do Registro Civil com atribuição notarial de Materlândia, desta Comarca de Sabinópolis/MG.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SABINÓPOLIS/MG, Dr. José Francisco Tudéia Júnior, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

Considerando o disposto no art. 70 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";

Considerando o que restou decidido nos autos SEI nº 0129103-60.2026.8.13.0568.

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) delegatários(as) interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade do Ofício do Registro Civil com atribuição notarial de Materlândia, desta Comarca de Sabinópolis/MG, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) delegatário(a), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio de petição enviada à Direção do Foro, para o e-mail sns1secretaria@tjmg.jus.br. Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) delegatário(a) que:

- a) tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correições;
- d) estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas;
- e) apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) delegatário(a) para atuar como responsável interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correicional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça;

O(A) delegatário(a) selecionado(a) deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Além do plano de gestão, o(a) delegatário(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) relatório "TFJ Calculada, Declarada e Recolhida" emitido pelo SISNOR;
- b) certidão disciplinar emitida pelo SISNOR;
- c) documento(s) que comprove(m) a regularidade na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Direção Foro analisará o cumprimento dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, a partir da conferência da documentação encaminhada pelo(a) delegatário(a), bem como do exame dos relatórios de correição e inspeção elaborados pela Direção do Foro ou eventualmente encaminhados pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Sabinópolis, 20 de agosto de 2026.

(a) JOSÉ FRANCISCO TUDÉIA JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Sabinópolis

COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL Nº 2/2026

Divulga a abertura de inscrições para delegatários(as) dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do Cartório do Registro Civil com Atribuição Notarial do distrito de Serra da Canastra, Comarca de São Roque de Minas/MG.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

Considerando o disposto no art. 70 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";